

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002395/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00856/2005

Data: 01/07/2005

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMNTAR NO VALOR DE R\$2.500,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ANUADO -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00882/2005

**INCLUI, Projeto de Lei Nº 2395, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

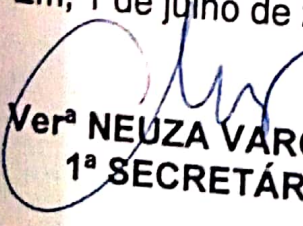
Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2395 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 1 de julho de 2005


GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1 de julho de 2005


Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

“PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR”



Butiá, 28 de junho de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, visa atender as dotações orçamentárias com saldo insuficiente, para algumas atividades ou projetos, em suas respectivas rubricas

Solicitamos ainda, que o Projeto seja apreciado em regime de urgência a fim de ajustarmos imediatamente os saldos orçamentários das respectivas dotações, e darmos prosseguimento ao processamento das despesas.

‘Atenciosamente,


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2395/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500,00, TENDO COMO RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

SERGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação:

010310001.2.001000- **Elaboração e Coordenação Legislativa**.....R\$ 2.500,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas c/locomção.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, as reduções de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação:

010310001.2.002000 – **Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas**.....R\$ 2.500,00
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00

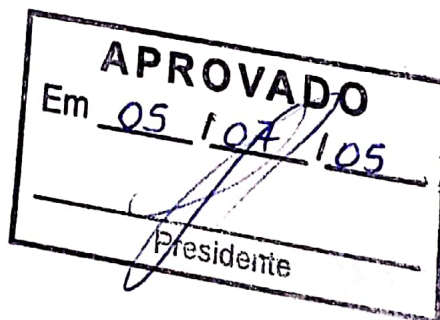
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

Processo n.º: 856
Referência : 2395
Data: 01/07/2005

PARECER:

O Projeto de Lei nº.2395/05 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R\$2.500,00, tendo como recurso a redução de dotações orçamentárias.

O referido crédito servirá para adequar programas do Poder Legislativo. Atende aos aspectos constitucionais, legais e demais fundamentos de redação. Não encontra vícios de origem e outros, estando apto a receber a análise dos Vereadores.

Parecer Favorável.

Sala das Sessões, em 05 de julho de 2005.

Presidente/Relator

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS

Secretário

Ver. NEUZA VARGAS

Ver. MAURICINHO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**

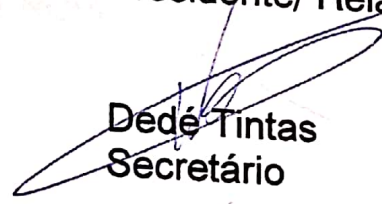
Processo n.º: 856
Referência : 2395
Data: 05/07/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$2.500,00, tendo como recurso a redução de dotação orçamentária.

Somos favoráveis a aprovação deste Projeto, pois os valores não alteram os percentuais estabelecidos para o orçamento anual desta Casa Legislativa.

Butiá, 05 de julho de 2005.


Paulo Machado
Presidente/ Relator


Dedé Tintas
Secretário


Paulinho
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

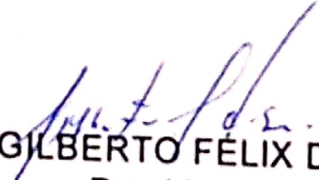
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 813/2005

Projeto de Lei Nº 2395/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 1 de julho de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2395, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 6 de julho de 2005


Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"